

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

*Aprova as contas de responsabilidade do
Prefeito do Município de Itapagipe relativas
ao exercício financeiro de 2022.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Constituição da República, os arts. 69 e 70 da Lei Orgânica do Município e os arts. 121 e 143 a 145 do Regimento Interno, aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas de responsabilidade do Senhor Ricardo Garcia da Silva, Prefeito do Município de Itapagipe no exercício financeiro de 2022, em conformidade com o Parecer Prévio pela aprovação emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na sessão de 05 de maio de 2026, nos autos do Processo nº 1156734, com fundamento no art. 45, I, da Lei Complementar estadual nº 102/2008.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput dá-se sem prejuízo das recomendações constantes da fundamentação do Parecer Prévio, dirigidas ao Chefe do Poder Executivo, ao responsável pelo Controle Interno e ao Poder Legislativo, bem como da apuração de eventuais impropriedades que venham a ser identificadas em inspeção ou auditoria, na forma da legislação de regência.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal encaminhará ao Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP, no prazo do art. 44, parágrafo único, da Lei Complementar estadual nº 102/2008, cópia digitalizada deste Decreto Legislativo, das atas das sessões em que se verificou o pronunciamento da Câmara, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, e da comprovação da abertura do contraditório.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 17 de agosto de 2026.

vereador Wilson Paula Rodrigues
Presidente

vereador Bruno Faria Ferreira
Vice-presidente

vereador Rafael Queiroz Leonel
Secretário